

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº040/2024

Bom Dia.

Gostaríamos de solicitar pedido de ESCLARECIMENTO nos termos do artigo 164 da Lei 14.133/21.

Consta no item **5.2 Letra D**: O contratado apresentará a Administração documentação que comprove a **CAPACIDADE TÉCNICA DO SUBCONTRATADO**, (...)

No entanto, na Rol de Documentação exigida no TERMO de REFERÊNCIA (item 4.15 do Edital) NAO consta o referido Documento.

Nem no Rol de Documentação descrita na MINUTA do CONTRATO.

Conforme, se sabe a partir da Nova Lei de Licitações art. 67 (Da Habilitação) para FORNECIMENTO de PRODUTOS a Lei não prevê pedidos de ATESTADOS de CAPACIDADE TÉCNICA.

Por isso perguntamos: Esse Documento é exigido ou não pelo Órgão?

Desde já agradecemos a atenção.

Att.

Crisandra L Dos Santos

CPF: 015.409.070-07

ESLARECIMENTO:

Prezada Crisanda L. Dos Santos

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, referente a OBSERVAÇÃO 1: alínea “d”- *“O contratado apresentará a Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.”*

Observa-se, no entanto, que o rol de documentos que a empresa deverá apresentar consta nos itens **5.1- Habilitação Jurídica; 5.2- Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista; 5.3- Habilitação Econômica**; a OBSERVAÇÃO 1: alínea “d”, refere-se a subcontratação, no entanto, não é o caso do presente Edital Pregão Eletrônico nº40/2024, onde a licitante vencedora deverá fornecer os equipamentos.